

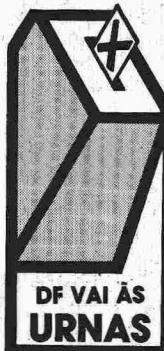
TSE julga impugnação de Roriz amanhã

R 800
João Aurélio de Abreu

O Tribunal Superior Eleitoral vai julgar o caso Roriz amanhã, em sessão com o início previsto para às 18h30. Sómente quando entrar em julgamento o recurso apresentado pela Frente Comunitária contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de não conceder registro ao candidato a governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, é que se terá conhecimento do teor do voto do relator, ministro Octávio Gallotti. A favor de Roriz pesa o parecer apresentado pelo procurador geral eleitoral, Aristides Junqueira, que não considerou possível aplicar ao processo de Roriz a norma constitucional que considera inelegíveis, para o mesmo cargo, os governadores e prefeitos.

O ministro relator do processo, Luiz Octávio Gallotti, tem 60 anos. Seu pai e seu avô foram membros do Supremo Tribunal Federal. Gallotti foi nomeado para assumir uma cadeira no STF no final do governo Figueiredo e passou a fazer parte do Tribunal Superior Eleitoral em março de 1989. Antes de integrar o STF, era membro do Tribunal de Contas da União. Ele é formado em direito pela antiga Universidade do Brasil, do Rio de Janeiro, e já exerceu o cargo de procurador geral da União. Gallotti concedeu liminar a um pedido do PSDB para que Roriz não tivesse acesso à propaganda eleitoral gratuita enquanto não estivesse decidido o caso do registro de sua candidatura.

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Sydney Sanches, também foi nomeado para o Supremo Tribunal Federal em 1984, pelo então presidente João Figueiredo, ocupando a presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros de 1982 até 1984. Passou a integrar o Tribunal Superior Eleitoral em abril de 1989. Presidencialista, ele vê com preocupação a falta de partidos po-



líticos fortes, em que o programa e os estatutos fossem observados com mais atenção do que o nome do político interessado na legenda para disputar um cargo eleitoral. Ele é o autor do voto que considerou inelegível, para o mesmo cargo, os governadores dos territórios.

O corregedor eleitoral, ministro Bueno de Souza, é membro do Superior Tribunal de Justiça desde 1980. Ingressou no Tribunal Superior Eleitoral em 1988. Ele já foi juiz no Distrito Federal e procurador do Estado de São Paulo. No ano passado, foi contra a candidatura de quem pertencesse a um partido político sem registro definitivo, incluindo aí o então candidato a presidente da República, Fernando Collor, por estar filiado ao PRN, que tinha apenas registro provisório. Deixará de ser ministro do TSE em 29 de setembro.

O ministro Antônio Villas Boas Teixeira está no Tribunal Superior Eleitoral desde 1984, quando era ministro-substituto. Foi efetivado pelo então presidente José Sarney, em 1988. Formou-se em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Desde 1978 é advogado da Telebrás. Ele deixa o TSE no dia 15 de setembro.

Outro advogado, o ministro Roberto Rosas, está no TSE desde 1986, nomeado por José Sarney. Como Villas Boas, representa os advogados — como membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. É professor da Universidade de Brasília desde 1966.

O ministro Célio Borga passou a integrar o Tribunal Superior Eleitoral em março deste ano, em substituição ao ministro Francisco Rezek, que foi participar do Governo Collor como ministro das Relações Exteriores. Célio Borga foi presidente da Câmara dos Deputados nos anos de 1975 e 1976.

O ministro Pedro Acioli foi nomeado para o Tribunal Superior Eleitoral em março deste ano. Ele é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Alagoas e licenciado em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do mesmo Estado. É membro do Tribunal Federal de Recursos — hoje Superior Tribunal de Justiça — desde 1980.



Bueno: negou registro a Collor

Villas Boas: no TSE desde 84

Rosas: nomeado por Sarney

Sanches: nomeado em 1984